PORTARIA Nº 360, DE 26 DE JUNHO DE 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO os arts. 173 e 174 da Lei Complementar nº 277/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível irregularidade praticada pelo servidor CARLOS ROBERTO COELHO, Matrícula nº 1018, que exercer o cargo efetivo de guarda de patrimônio, tipificada no art. 128, XI, da Lei Complementar nº 277/2011, estando sujeito à pena prevista no art. 140 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante Permanente da FIEB, designada pela Portaria nº 331/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sempre respeitando os ditames da Lei Complementar nº 277/2011, bem como os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Superintendência desta Entidade.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado pelo Superintendente da FIEB mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 169, §1º, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE